



- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.05.20.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000 - Fone: (88) 3553-1255 Fax: (88) 3553-1720, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº **002/2019 de 07 de Janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público em especial as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.**

2.0 DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1. O documento de credenciamento, a declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação habilitação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião do Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Milagres, às **09h:00min** (Horário Local) do dia **10 de Junho de 2019.**

3.0 DOS ANEXOS:

3.1. Integra este Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	MINUTA DE PROPOSTA;
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÕES

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar da licitação:

4.1.1. Quaisquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos;

4.2. Os licitantes interessados em participar deverão apresentar ao Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, os seguintes documentos:

4.2.1. **Documento de credenciamento;**

4.2.2. **Declaração do pleno cumprimento das exigências de habilitação;**

4.2.3. **Envelope 01 – contendo a proposta de preços;**

4.2.4. **Envelope 02 – contendo os documentos de habilitação.**



4.3. N o poder o participar desta licita o as empresas em forma de cons rcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob fal ncia, concordata / recupera o judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolu o, liquida o ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inid nea pela Administra o P blica.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para credenciamento, a pessoa jur dica proponente dever  apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a c pia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cart rio.   vedada a participa o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como tamb m de mais de um representante por proponente;

5.2. O credenciamento far-se-  atrav s de:

5.2.1. Procura o p blica ou particular espec fica para a presente licita o com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de c pia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jur dica ata de elei o do outorgante, etc.);

5.2.1.1. Fica dispensada da apresenta o da procura o a licitante que se fizer representar por s cio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obriga es em nome da pessoa jur dica. Nessa situa o, dever  ser apresentada c pia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do s cio, bem como a c pia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

5.3. Todos os credenciados das licitantes dever o permanecer na sess o at  a conclus o dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

5.4. Caso a pessoa jur dica n o credencie nenhum representante, n o esteja representada por s cio administrador, ou que n o cumpra as exig ncias de representa o, n o poder  formular novas ofertas e lances de pre os na fase da disputa de pre os, nem se manifestar durante o transcurso do Preg o, n o podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

5.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, dever o ser apresentados em original (ocasi o em que permaneceram definitivamente no  rg o) ou por processo de c pia autenticada por cart rio competente.

6. DA PROPOSTA DE PRE OS

6.1. A proposta de pre os dever :

6.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificando em seu frontisp cio com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001

PREG O PRESENCIAL N  024/2019

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PRE OS

LICITANTE: (Identificar Raz o Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ N 

6.1.2. A licitante proponente poder  utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentado sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa atrav s de edi o eletr nica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Ser rubricada em todas as folhas e a  ltima datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obriga es em nome da empresa;

c) Identificar o licitante proponente, atrav s do nome comercial, inscri o do CNPJ/CPF, endere o, telefone;

d) A Proposta de Pre os dever  ser elaborada com base no objeto desta licita o, qual seja **AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES**, observadas as caracter sticas e as condi es estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;



- e) Conter o pre o unit rio e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
- f) Conter marca dos produtos;
- 6.2. Os pre os apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado, no momento;
 - b) Compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, dentre outras e;
 - c) Ser irremov veis durante a vig ncia da proposta.
- 6.3. O prazo de validade da proposta ser  de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 6.4. Uma vez aberta  s propostas, n o ser o admitidos cancelamentos, retifica es de dados, altera es ou alternativas nas condi es/especifica es estipuladas;
- 6.5. O n o atendimento de qualquer exig ncia ou condi o deste t pico do Edital implicar  na **desclassifica o** do licitante;
- 6.6.   facultada ao Pregoeiro a execu o de dilig ncias no intuito de dirimir quaisquer d vidas surgidas na interpreta o das propostas/documentos, vedada   inclus o de documentos que deveriam estar obrigatoriamente nos envelopes.

7. DA HABILITA O

7.1. A documenta o de habilita o dever :

7.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontisp cio com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001

PREG O PRESENCIAL N  024/2019

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITA O

LICITANTE: (Identificar Raz o Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ N 

7.2. Os documentos necess rios   habilita o no certame s o os seguintes:

7.2.1. QUANTO   HABILITA O JUR DICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, com as devidas altera es, conforme determina o Art. 2031 do C digo Civil Brasileiro (Lei n  10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscri o do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;
- d) Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF do representante legal;

7.2.2. QUANTO   REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei n  8.666/93).
- b) Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei n  8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei n  8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresenta o de: (inc. IV, art. 29, Lei n  8.666/93).
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho. (Lei 12.440/2011).



7.2.3. QUANTO   REGULARIDADE ECON MICO-FINANCEIRA:

- a) Certid o negativa de fal ncia e concordata/recupera o judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;
- b) Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta.
 - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) ficar o isentas de apresenta o de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26,   2  e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresenta o dos seguintes documentos:
 - b.2) Comprovante de op o pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) obtido atrav s do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3) Extrato de declara o de Informa es Socioecon micas e Fiscais (DEFIS)

7.2.4. QUANTO   QUALIFICA O T CNICA:

- a) Apresentar, no m nimo, 01 (um) atestado de capacidade t cnica, emitido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, com firma reconhecida em cart rio comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compat veis ou similares com o objeto desta licita o.

7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

- a) Declara o em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARA O QUE N O EMPREGA MENOR**);

7.3. Os documentos apresentados dever o ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos dever o ser da matriz, se de alguma filial, todos dever o ser da mesma filial, com exce o dos documentos que s o v lidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato ser  celebrado com a sede que apresentou a documenta o.

7.4. O n o atendimento de qualquer exig ncia ou condi o deste t pico do Edital implicar  na **INABILITA O** do licitante.

7.5. Os documentos necess rios   habilita o dever o ser apresentados em original ou c pia autenticada em cart rio. Caso a documenta o tenha sido emitida via Internet, sua autenticidade se dar  atrav s de consulta ao site que o expediu, caso n o seja poss vel   consulta pelo site emissora mesma dever  ser apresentada em original ou autenticada em cart rio. Aludida documenta o, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, far  parte dos autos e n o ser  devolvida;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local designado no item 2.0 (dois) deste instrumento, na presen a dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurar  a sess o p blica, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de pre os e de habilita o, e ainda   realiza o do procedimento licitat rio;

8.1.1. O pregoeiro poder  estabelecer prazo de toler ncia de at  15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2. Ap s a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta ser  recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licita o estejam no local designado antes do referido hor rio;

8.3. Ap s a verifica o dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declara o do pleno cumprimento de exig ncias de habilita o, ser o abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 01), ocasi o em que ser  procedida   verifica o da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompat veis;

8.4. No curso da Sess o, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de **PRE O GLOBAL POR LOTE** mais baixo, e os das ofertas com at  10% (dez por cento) superiores  quela, poder o fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, at  a proclama o do vencedor. **Caso n o se verifique no m nimo 03 (tr s) ofertas nas condi es definidas acima**, os autores das melhores propostas



escritas, quaisquer que sejam os preos oferecidos, **at  o m ximo de 03 (tr s) propostas, incluindo a de menor valor**, poder o fazer lances verbais e sucessivos, tamb m em valores distintos e decrescentes. Ainda neste  ltimo caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas ser o classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o n mero de licitantes totais ultrapasse a 03 (tr s). Nessa situa o, ser  realizado sorteio para a defini o da ordem dos lances.

8.4.1. Se, com os crit rios acima, n o for poss vel a obten o de n mero m nimo de 03 (tr s) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassifica o de propostas escritas, o certame transcorrer  normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um  nico interessado ou uma s  proposta admitida, o Pregoeiro dar  continuidade ao procedimento sem a realiza o da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes   aceitabilidade da proposta,   habilita o,   negocia o do preo e   adjudica o.

8.4.2. A fase de lances, destinada exclusivamente   redu o de preos, se processar  em rodas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poder o formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, at  que se obtenha o menor preo poss vel. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sess o, valores m nimos dos lances ofertados e tempo de dura o da fase de lances;

8.4.3. Dos lances ofertados n o caber  retrata o;

8.4.4. O primeiro lance caber  ao autor da proposta selecionada de maior preo. Logo depois, o Pregoeiro convidar  individualmente, em ordem decrescente de preos, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seq ncia nas rodadas subsequentes.

8.5. A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  na manuten o dos  ltimos preos ofertados pelo licitante, seja pela proposta de preos ou, tendo havido, do  ltimo lance realizado, para efeito de ordena o das propostas;

8.6. Caso n o se realize lances verbais por todos os licitantes, ser o verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preo global ofertado e o valor estimado para a contrata o;

8.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-  quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preo global apresentado para o objeto desta licita o, o Pregoeiro confrontar  referidos preos com os estimados para contrata o;

8.9. Encerrada a fase competitiva lances, o Pregoeiro proceder    classifica o dos licitantes, considerando os valores lanados e verificar  se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n  123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, al m de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preo, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. Considerar-se- o empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

8.9.2. N o ocorrer  empate quando o melhor preo tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1., proceder-se-  da seguinte forma:

a) O pregoeiro convocar  a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresenta o de proposta de preos inferior   da primeira classificada;

b) A convoca o deve ser atendida no prazo m ximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclus o do direito, e havendo a apresenta o de preo inferior pela mesma, esta passar    condi o de primeira classificada no certame, n o importando em realiza o de nova etapa de lances;

c) N o ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das al neas "a" e "b" desse item, ser o convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hip tese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito;

d) No caso de equival ncia (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 desse edital, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  exercer o direito de prefer ncia, atrav s da apresenta o de melhor oferta.

8.10. Ordenadas as ofertas, o pregoeiro proceder    abertura do envelope contendo os documentos de habilita o (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preo global ofertado (e conseq entemente melhor proposta) para verifica o do atendimento das condi es fixadas neste edital;

8.11. No caso de inabilita o do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, ser o analisados os documentos habilitat rios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, at  que um licitante atenda  s condi es fixadas neste edital;



- 8.11.1.** Caso a licitante classificada com o menor pre o global seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restri es na comprova o da regularidade fiscal ser  assegurado o prazo de 02 (dois) dias  teis, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Pregoeiro, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente (ME/EPP) for convocado para regulariza o da documenta o apresentada com restri es, ocasi o em que ser  suspensa a sess o e determinada nova data para a continuidade dos trabalhos;
- 8.11.2.** No dia marcado para a continuidade dos trabalhos, se verificada a n o-regulariza o da documenta o fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es cab veis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o crescente, e se convocado poder  exercer o direito inserto no item 8.11.1;
- 8.11.3.** A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 n o desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresenta o dos documentos de regularidade fiscal exigidos por este edital, os quais dever o ser apresentados mesmo que com restri es sob pena de inabilita o.
- 8.12.** Nas situa es previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o proponente para que seja obtido pre o melhor;
- 8.13.** Verificado o atendimento das exig ncias fixadas neste Edital, ser  classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso n o haja manifesta o recursal;
- 8.14.** O Pregoeiro manter  em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilita o", transcorridos 10 (dez) dias ap s a homologa o da licita o, as empresas poder o retir -los, perdurando este direito por um prazo posterior m ximo de 10 (dez) dias, ap s o que os mesmos ser o destruídos;
- 8.15.** Da Sess o P blica ser  lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;
- 8.16.** Ap s a decis o dos recursos, caso haja, caber    autoridade superior adjudicar os objetos da licita o ao vencedor.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Esta licita o   do tipo **MENOR PRE O**, em estrita observ ncia do dispositivo no inciso V, do art. 8  do Anexo I do Decreto Federal 3.555/00;
- 9.2.** Ser o desclassificadas as propostas que n o atendam  s condi es deste Edital.
- 9.3.** Ser  considerada mais vantajosa para a Administra o e, conseqentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exig ncias e condi es deste edital, apresente o **MENOR PRE O POR LOTE** para o objeto da licita o;
- 9.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de coloca o, caso n o ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro proceder  ao sorteio, na forma do disposto no   2  do artigo 45 da Lei n  8.666/93;
- 9.5.** No caso de diverg ncia entre o valor num rico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecer  este  ltimo, e entre o valor unit rio e o global, se for o caso, prevalecer  o valor unit rio;
- 9.6.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis, nova planilha contendo os valores para cada um dos itens cotados formador do item deste certame, e de acordo com o novo valor ofertado, caso exista;
- 9.6.1.** Os valores apresentados na Nova Planilha n o poder o ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Pre os inicial.

10. DA IMPUGNA O AO ATO CONVOCAT RIO E RECURSOS

- 10.1.** At  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio do Preg o. O Pregoeiro decidir  sobre a peti o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.2.** No caso de acolhimento da peti o contra o ato convocat rio, ser  designada nova data para realiza o do certame;
- 10.3.** N o ser o acolhidas as impugna es e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscrito por representante n o habilitado ou n o identificado no processo para responder pelo proponente;



- 10.4.** Declarado o vencedor do Preg o, qualquer representante credenciado poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, com registro em ata da s ntese das suas raz es, quando lhe ser  concedido o prazo de 03 (tr s) dias  teis para a apresenta o das raz es do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;
- 10.5.** A falta de manifesta o recursal imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito de recurso;
- 10.6.** O(s) recurso(s) ser  ( o) dirigido (s)   autoridade superior, Gestor da unidade administrativa, por interm dio do Pregoeiro, o qual poder  reconsiderar a decis o;
- 10.7.** Preenchidas as condi es de admissibilidade, o recurso ser  processado da seguinte forma:
- a)** O Pregoeiro aguardar  os prazos destinados   apresenta o dos memoriais de raz es e contra raz es;
- b)** Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro ir  analisar o recurso, suas raz es e contra raz es, podendo reconsiderar sua decis o, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, faz -lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decis o ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados do recebimento do recurso;
- 10.8.** O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.
- 10.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar  a presente licita o para determinar a contrata o.

11. DA CONVOCA O, CONTRATA O E DO PRAZO.

- 11.1.** Homologada a licita o o licitante vencedor ser  convocado para assinatura do Contrato;
- 11.2.** O licitante vencedor ter  um prazo de 05 (cinco) dias  teis, prorrog vel uma  nica vez, a crit rio da Administra o, para atender   convoca o prevista no item anterior, sob pena de decair o direito   contrata o, sem preju zo das san es legal e contratualmente pertinentes;
- 11.3.** Se o licitante vencedor n o apresentar situa o regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san es cab veis;
- 11.4.** A vig ncia do contrato iniciar  na data de sua assinatura, e vigorar  at  **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condi es estipuladas na Lei n  8.666/93.
- 11.5.** A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este  rg o, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-o  s penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que n o aceitarem a contrata o, nas condi es propostas pelo primeiro adjudicat rio inclusive quanto ao prazo e pre o;
- 11.6.** A contratada estar  obrigada a satisfazer os requisitos e exig ncias discriminadas na Minuta do Contrato.

12. DO PAGAMENTO, DOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO.

- 12.1.** A fatura relativa aos produtos dever  ser apresentada   CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;
- 12.2.** A fatura constar  dos produtos efetivamente entregues;
- 12.3.** A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;
- 12.4.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:
- 12.4.1.** Certid o Negativa (CND) do INSS;
- 12.4.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 12.5.** As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta:
- DOTA O OR AMENT RIA:** 0501-101220028.2.051
- ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00
- FONTE DE RECURSOS:** Pr prios do Tesouro Municipal e/ou Transfer ncia Fundo a Fundo pelo Governo Federal
- 12.6.** O valor do contrato n o sofrer  reajuste durante a vig ncia do contrato.
- 12.7.** Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do



equil brio-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis porem de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda em caso de for a maior, caso fortuito ou fato pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II,  linea "d" da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju zo da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;
- c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

13.2. As san es previstas nas  lineas "a", "c" e "d" acima poder o ser aplicadas juntamente com a  linea "b";

13.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

14. DAS DISPOSI ES GERAIS

14.1. Ap s a declara o do vencedor da licita o, n o havendo manifesta o dos licitantes quanto   inten o de interposi o de recurso, o Pregoeiro adjudicar  o objeto licitado que posteriormente, ser  submetido   homologa o pela autoridade competente da Administra o;

14.1.1. No caso de interposi o de recurso(s), ap s proferida a decis o quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decis o adjudicar  o objeto licitado;

14.2. A Administra o poder  revogar a licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3. Decair  o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem obje o, venha, ap s julgamento desfavor vel, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.4. A participa o nesta licita o implica na aceita o plena e irrevog vel das respectivas exig ncias e condi es;

14.5. A Execu o dos servi os ser  de forma **INDIRETA – Empreitada por Pre o Global**;

14.6. O Pregoeiro, em qualquer momento, poder  promover dilig ncias objetivando esclarecer ou complementar a instru o do processo;

14.7. N o ser o considerados motivos para desclassifica o as simples omiss es (n o essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documenta o, desde que sejam irrelevantes e n o prejudiquem o processamento da licita o e o entendimento da proposta, que n o firam os direitos dos demais licitantes;

14.8. As normas disciplinadoras desta licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, a finalidade e a seguran a da contrata o/ fornecimento;

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia de in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

14.10. Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licita o est o com vista franqueada a qualquer interessado na licita o;



14.11. A cópia do presente edital e solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pelo Pregoeiro, ou pelos Membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, endereço sito a Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000.

14.12. É competente o Foro da Comarca de Milagres/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES, 22 de Maio de 2019.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PREGOEIRO OFICIAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.05.20.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.



TERMO DE REFER NCIA

1.0 IDENTIFICA O

1.1. **Nome do Projeto:** AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir a necessidade de aquisi o parcelada de oxig nio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes com problemas respirat rios junto ao hospital municipal e pacientes domiciliares.

3.0 OBJETIVOS

3.1. **Geral:** AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

3.2. **Espec ficos:**

Item	Especifica�o	Unidade	Qtde
01	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 1 m ³	UND.	250
02	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 3 m ³	UND.	150
03	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 6 m ³	UND.	630
04	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 10 m ³	UND.	380

4.0 DA MODALIDADE DE TIPO DE LICITA O

4.1 Dever  ser adotada a modalidade **PREG O PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PRE O POR LOTE**;

5.0 JUSTIFICATIVA PARA DIVIS O POR LOTE

5.1 Quanto   divis o t cnica do lote os itens foram agrupados em um  nico Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contrata o dos servi os, de modo a manter a competitividade necess ria   disputa.

5.2 No objeto em tela caso fosse adotado o crit rio de julgamento por item geraria um n mero muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordena o das atividades. Desta forma, optamos pelo crit rio de julgamento menor Pre o por Lote.

5.3 No que diz respeito ao princ pio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contrata o do aludido objeto sobrecarrega a administra o p blica e encarece o contrato final, haja vista tamb m que os licitantes possuem margem de negocia o maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divis o por lote do objeto em tela h  um grande ganho para a Administra o na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseq entemente, numa redu o de pre os a serem pagos pela Administra o.

6.0 DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

6.1. Instruir seus servidores a respeito das disposi oes presentes neste Contrato;

6.2. Promover por interm dio de servidor designado, o acompanhamento e a qualidade exigida, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.3. Realizar o pagamento   CONTRATADA, pela execu o do contrato;

6.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corre o das irregularidades encontradas na execu o do contrato.

7.0 DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

7.1. A empresa dever  fornecer as recargas de g s medicinal observando rigorosamente as especifica oes e exig ncias do Termo de Refer ncia e na proposta de pre os apresentada;

7.2. Fornecer e entregar os produtos nos locais indicados, pelo pre o selecionado na licita o, responsabilizando-se por todos os servi os;

7.3. Comunicar a pessoa respons vel pelo almoxarifado, por escrito, quando verificar condi oes inadequadas ou a imin ncia de ocorr ncias de falhas na armazenagem, para ado o das provid ncias saneadoras;



- 7.4. Substituir todo e qualquer produto por outro com as mesmas características, no caso em que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios, que comprometa a qualidade ou prazo de validade, durante o período de vigência da garantia;
- 7.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega;
- 7.6. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução das entregas, inclusive durante a entrega por transportadora;
- 7.7. Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado;
- 7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão consignadas na rubrica orçamentária nº **0501-103020025.2.055**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, Fonte de Recursos **Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferência Fundo a Fundo pelo Governo Federal**.

9.0 FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 9.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens/produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 9.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.
- 9.5. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 9.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 9.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 9.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

10.0 DO PAGAMENTO

- 10.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação;
- 10.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;
- 10.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento;
- 10.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- 10.4.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;
- 10.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

11.0 DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



12.1. A vig ncia do contrato iniciar  na data de sua assinatura, e se encerrar  dia **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condi es estipuladas na Lei no 8.666/93.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECU O

13.1. O fornecimento dos produtos ser  de forma **PARCELADA**, de acordo com a requisi o da **Secretaria Municipal de Sa de**.

13.2. A Contratada executar  o fornecimento dos produtos sob o regime de execu o **INDIRETA- EMPREITADA POR PRE O GLOBAL**.

14.0 DO VALOR ESTIMADO

14.1. A fim de apurar o pre o de mercado dos produtos a serem adquiridos, foi realizada pesquisa de pre os com fornecedores os quais serviram de par metros para estimarmos os pre os.

Lote	Especifica�o	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 1 m ³	UND.	250	R\$ 54,33	R\$ 13.582,50
02	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 3 m ³	UND.	150	R\$ 67,67	R\$ 10.150,50
03	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 6 m ³	UND.	630	R\$ 93,00	R\$ 58.590,00
04	Oxig�nio G�s Medicinal Cilindro de 10 m ³	UND.	380	R\$ 155,00	R\$ 58.900,00
Total					R\$ 141.223,00

14.2. O valor estimado para aquisi o dos produtos importa a quantia de **R\$ 141.223,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e tr s reais)**.

Milagres/CE, 16 de Maio de 2019.

LEILANY DANTAS VARELA
Secret ria de Sa de
Ordenadora de Despesas



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001
PREG O PRESENCIAL N  024/2019**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTA O DA
PROPOSTA**

OBJETO

**AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.**



CARTA DE APRESENTA O DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEAR 

Prezados Senhores,

O Licitante a seguir discriminado:

RAZ O SOCIAL:

CNPJ N :

ENDERE O:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de pre o referente   licita o na modalidade **PREG O PRESENCIAL N  024/2019, PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001**, que trata do objeto **AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES**, conforme especifica es abaixo detalhadas.

LOTE ...						
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
Valor Global do Lote ...						R\$
Valor Global do Lote ... por extenso						

Discriminar, ainda o valor individual de cada item conforme especifica es e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Refer ncia) deste Edital.

- ❖ A proposta ter  validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O pre o proposto contempla todas as despesas necess rias para execu o do contrato conforme edital de Licita o.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocat rio que rege supracitada licita o.

Local e Data:

Assinatura do representante legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.05.20.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MILAGRES



MINUTA DO CONTRATO

Contrato N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES POR INTERMÉDIO DA E A

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**,, pessoa jurídica de direito público interno com sede na rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de, neste ato representado pelo Sr., portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019, Processo Licitatório nº 2019.05.20.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de R\$ (.....), conforme valores e quantitativos abaixo descritos:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Gás Oxigênio Medicinal Cilindro de 1m ³	UND.	96		
02	Oxigênio Gás Medicinal Cilindro de 3,5m ³	UND.	60		
03	Oxigênio Gás Medicinal Cilindro de 7m ³	UND.	600		
04	Oxigênio Gás Medicinal Cilindro de 10m ³	UND.	400		

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do



fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2018**, prorrogável nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens/produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

6.5. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação;

7.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;

7.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento;

7.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

7.4.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;

7.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quituições acima referidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;

8.2. Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA, pela execução do contrato;

8.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas na execução do contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A empresa deverá fornecer as recargas de gás medicinal observando rigorosamente as especificações e exigências do Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;
- 9.2.** Fornecer e entregar os produtos nos locais indicados, pelo preço selecionado na licitação, responsabilizando-se por todos os serviços;
- 9.3.** Comunicar a pessoa responsável pelo almoxarifado, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências de falhas na armazenagem, para adoção das providências saneadoras;
- 9.4.** Substituir todo e qualquer produto por outro com as mesmas características, no caso em que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios, que comprometa a qualidade ou prazo de validade, durante o período de vigência da garantia;
- 9.5.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega;
- 9.6.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução das entregas, inclusive durante a entrega por transportadora;
- 9.7.** Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado;
- 9.8.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1.** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

- 11.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

- 11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

- 11.4.** O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0501-101220028.2.051**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, com fonte de recursos **Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferência Fundo a Fundo pelo Governo Federal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedada a CONTRATADA subcontratação parcial ou total do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no regime de execução **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Ceará, de de 2018.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. nº:

02.
NOME
C.P.F. nº:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001
PREG O PRESENCIAL N  024/2019

ANEXO 04
MODELO DE DECLARA OES

OBJETO

AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.



DECLARA O N  01

DECLARA O QUE N  EMPREGA MENOR

OBJETO: AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

A pessoa jur dica _____, inscrita no CNPJ MF n  _____, por interm dio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e do CPF n  _____, DECLARA, para fins de participa o na licita o na modalidade , **PROCESSO LICITAT RIO n  2019.05.20.001**, na modalidade **PREG O PRESENCIAL N  024/2019**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas altera es posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal e Lei n  9.854, de 27/10/1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condi o de aprendiz.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e n mero da identidade)



DECLARA O N  02

DECLARA O DE CI NCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITA O

OBJETO: AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

A pessoa jur dica _____, inscrita no CNPJ MF n  _____, por interm dio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e do CPF n  _____, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4  da Lei n 10.520/2002 e para os fins do **PROCESSO LICITAT RIO N  2019.05.20.001**, na modalidade **PREG O PRESENCIAL N  024/2019**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilita o exigidos no Edital.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e n mero da identidade)